



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.986
de 28 de Setembro de 2018.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
08.14.00	3.1.90.94.00	10 305 1004	2024	01	01013	MANUT. DAS ATIV. DA VIG. AMBIENTAL	50.000,00
12.11.00	3.1.90.13.00	23 122 7016	2300	01	01740	MANUT. DAS ATIVI. DE FOMENTO A IND. E COM.	25.000,00
02.11.00	3.1.90.94.00	04 122 7001	2234	01	01510	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	18.000,00
12.11.00	3.3.90.49.00	23 122 7016	2300	01	00552	MANUT. DAS ATIVI. DE FOMENTO A IND. E COM.	8.000,00
12.10.00	3.3.90.49.00	04 129 7008	2304	01	01633	GESTÃO E ADM. TRIBUTARIA	4.000,00
12.11.00	3.1.90.16.00	23 122 7016	2300	01	01739	MANUT. DAS ATIVI. DE FOMENTO A IND. E COM.	1.500,00
01.12.00	3.3.90.30.00	27 812 3008	2112	01	01588	MANUT. DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
02.12.00	3.3.90.30.00	04 122 7004	2090	01	01677	PROMOÇÃO E EVENTOS	1.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	01753	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	5.000,00
09.13.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	00457	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.000,00
							126.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que ajude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
01.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	01638	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	18.000,00
12.10.00	4.4.90.52.00	04 129 7008	2304	01	01634	GESTÃO E ADM. TRIBUTARIA	38.500,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2011	01	00276	MANUT. DOS ATEND. DE URG. E EMERG.	70.000,00
							126.500,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de Setembro de 2018.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo